

o marco M-586, de coordenada N = 9.732.098,42m e E = 195.496,32m; 6,44 m e azimute plano 62°07'16" até o marco M-587, de coordenada N = 9.732.101,43m e E = 195.502,01m; 7,14 m e azimute plano 65°13'50" até o marco M-588, de coordenada N = 9.732.104,42m e E = 195.508,49m; 7,39 m e azimute plano 69°53'52" até o marco M-589, de coordenada N = 9.732.106,96m e E = 195.515,43m; 0,48 m e azimute plano 66°38'40" até o marco M-590, de coordenada N = 9.732.107,15m e E = 195.515,87m; 9,39 m e azimute plano 64°23'23" até o marco M-591, de coordenada N = 9.732.111,21m e E = 195.524,34m; 8,99 m e azimute plano 70°10'29" até o marco M-592, de coordenada N = 9.732.114,26m e E = 195.532,80m; 0,40 m e azimute plano 67°55'56" até o marco M-593, de coordenada N = 9.732.114,41m e E = 195.533,17m; 12,07 m e azimute plano 65°38'33" até o marco M-594, de coordenada N = 9.732.119,39m e E = 195.544,17m; 14,51 m e azimute plano 69°12'13" até o marco M-595, de coordenada N = 9.732.124,54m e E = 195.557,73m; 14,71 m e azimute plano 70°05'12" até o marco M-596, de coordenada N = 9.732.129,55m e E = 195.571,56m; 18,45 m e azimute plano 71°22'42" até o marco M-597, de coordenada N = 9.732.135,44m e E = 195.589,04m; 15,47 m e azimute plano 72°23'47" até o marco M-598, de coordenada N = 9.732.140,12m e E = 195.603,79m; 13,02 m e azimute plano 71°18'52" até o marco M-599, de coordenada N = 9.732.144,29m e E = 195.616,12m; 8,75 m e azimute plano 74°04'21" até o marco M-600, de coordenada N = 9.732.146,69m e E = 195.624,53m; 7,07 m e azimute plano 72°27'44" até o marco M-601, de coordenada N = 9.732.148,82m e E = 195.631,27m; 5,79 m e azimute plano 69°54'25" até o marco M-602, de coordenada N = 9.732.150,81m e E = 195.636,71m; 6,37 m e azimute plano 69°07'03" até o marco M-603, de coordenada N = 9.732.153,08m e E = 195.642,66m; 7,02 m e azimute plano 69°45'32" até o marco M-604, de coordenada N = 9.732.155,51m e E = 195.649,25m; 7,81 m e azimute plano 69°36'57" até o marco M-605, de coordenada N = 9.732.158,23m e E = 195.656,57m; 9,13 m e azimute plano 73°54'29" até o marco M-606, de coordenada N = 9.732.160,76m e E = 195.665,34m; 7,77 m e azimute plano 75°55'41" até o marco M-607, de coordenada N = 9.732.162,65m e E = 195.672,88m; 9,66 m e azimute plano 76°42'43" até o marco M-608, de coordenada N = 9.732.164,87m e E = 195.682,28m; 7,72 m e azimute plano 79°55'39" até o marco M-609, de coordenada N = 9.732.166,22m e E = 195.689,88m; 8,69 m e azimute plano 82°00'01" até o marco M-610, de coordenada N = 9.732.167,43m e E = 195.698,49m; 6,88 m e azimute plano 81°18'16" até o marco M-611, de coordenada N = 9.732.168,47m e E = 195.705,29m; 6,44 m e azimute plano 82°30'40" até o marco M-612, de coordenada N = 9.732.169,31m e E = 195.711,68m; 7,70 m e azimute plano 86°16'30" até o marco M-613, de coordenada N = 9.732.169,81m e E = 195.719,36m; 6,41 m e azimute plano 89°54'38" até o marco M-614, de coordenada N = 9.732.169,82m e E = 195.725,77m; 6,30 m e azimute plano 88°32'43" até o marco M-615, de coordenada N = 9.732.169,98m e E = 195.732,07m; 6,72 m e azimute plano 95°32'58" até o marco M-616, de coordenada N = 9.732.169,33m e E = 195.738,76m; 6,89 m e azimute plano 98°31'06" até o marco M-617, de coordenada N = 9.732.168,31m e E = 195.745,57m; 5,52 m e azimute plano 99°10'20" até o marco M-618, de coordenada N = 9.732.167,43m e E = 195.751,02m; 5,80 m e azimute plano 98°07'48" até o marco M-619, de coordenada N = 9.732.166,61m e E = 195.756,76m; 6,59 m e azimute plano 106°07'28" até o marco M-620, de coordenada N = 9.732.164,78m e E = 195.763,09m; 6,30 m e azimute plano 105°33'29" até o marco M-621, de coordenada N = 9.732.163,09m e E = 195.769,16m; 5,36 m e azimute plano 110°05'34" até o marco M-622, de coordenada N = 9.732.161,25m e E = 195.774,19m; 5,67 m e azimute plano 109°35'09" até o marco M-623, de coordenada N = 9.732.159,35m e E = 195.779,53m; 6,74 m e azimute plano 112°02'17" até o marco M-624, de coordenada N = 9.732.156,82m e E = 195.785,78m; 7,34 m e azimute plano 114°07'16" até o marco M-625, de coordenada N = 9.732.153,82m e E = 195.792,48m; 7,88 m e azimute plano 111°58'37" até o marco M-626, de coordenada N = 9.732.150,87m e E = 195.799,79m; 6,85 m e azimute plano 108°34'02" até o marco M-627, de coordenada N = 9.732.148,69m e E = 195.806,28m; 6,06 m e azimute plano 109°57'32" até o marco M-628, de coordenada N = 9.732.146,62m e E = 195.811,98m; 7,15 m e azimute plano 109°46'40" até o marco M-629, de coordenada N = 9.732.144,20m e E = 195.818,71m; 7,41 m e azimute plano 110°57'15" até o marco M-630, de coordenada N = 9.732.141,55m e E = 195.825,63m; 7,66 m e azimute plano 108°53'03" até o marco M-631, de coordenada N = 9.732.139,07m e E = 195.832,88m; 8,76 m e azimute plano 107°20'18" até o marco M-632, de coordenada N = 9.732.136,46m e E = 195.841,24m; 0,36 m e azimute plano 105°56'43" até o marco M-633, de coordenada N = 9.732.136,36m e E = 195.841,59m; 8,64 m e azimute plano 103°07'08" até o marco M-634, de coordenada N = 9.732.134,40m e E = 195.850,00m; 7,72 m e azimute plano 100°31'26" até o marco M-635, de coordenada N = 9.732.132,99m e E = 195.857,59m; 6,52 m e azimute plano 99°10'25" até o marco M-636, de coordenada N = 9.732.131,95m e E = 195.864,03m; 0,39 m e azimute plano 97°18'21" até o marco M-637, de coordenada N = 9.732.131,90m e E = 195.864,42m; 6,28 m e azimute plano 94°44'55" até o marco M-638, de coordenada N = 9.732.131,38m e E = 195.870,68m; 0,42 m e azimute plano 92°43'35" até o marco M-639, de coordenada N = 9.732.131,36m e E = 195.871,10m; 6,17 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-640, de coordenada N = 9.732.131,36m e E = 195.877,27m; 4,61 m e azimute plano 92°06'43" até o marco M-641, de coordenada N = 9.732.131,19m e E = 195.881,88m; 0,36 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-642, de coordenada N = 9.732.131,19m e E = 195.882,24m; 1,92 m e azimute plano 87°54'43" até o marco M-643, de coordenada N = 9.732.131,26m e E = 195.884,16m; deste, segue confrontando com o Limite do Projeto de Assentamento Minas Pará, com a seguinte distância 173,64 m e azimute plano 163°01'11" até o marco M-644, de coordenada N = 9.731.965,19m e E = 195.934,87m; 286,74 m e azimute plano 162°25'23" até o marco M-645, de coordenada N = 9.731.691,84m e E = 196.021,46m; 74,90 m e azimute plano 164°28'26" até o marco M-646, de

coordenada N = 9.731.619,67m e E = 196.041,51m; 98,47 m e azimute plano 161°12'29" até o marco M-647, de coordenada N = 9.731.526,45m e E = 196.073,23m; 11,80 m e azimute plano 165°34'31" até o marco M-648, de coordenada N = 9.731.515,02m e E = 196.076,17m; 219,96 m e azimute plano 162°40'52" até o marco M-649, de coordenada N = 9.731.305,03m e E = 196.141,65m; 181,24 m e azimute plano 162°20'27" até o marco M-650, de coordenada N = 9.731.132,33m e E = 196.196,63m; 300,77 m e azimute plano 162°06'02" até o marco M-651, de coordenada N = 9.730.846,12m e E = 196.289,07m; 381,37 m e azimute plano 162°28'42" até o marco M-652, de coordenada N = 9.730.482,44m e E = 196.403,89m; 146,42 m e azimute plano 162°35'54" até o marco M-653, de coordenada N = 9.730.342,72m e E = 196.447,68m; 151,25 m e azimute plano 161°54'02" até o marco M-654, de coordenada N = 9.730.198,95m e E = 196.494,67m; 205,23 m e azimute plano 162°45'09" até o marco M-655, de coordenada N = 9.730.002,95m e E = 196.555,52m; 279,76 m e azimute plano 162°27'53" até o marco M-656, de coordenada N = 9.729.736,19m e E = 196.639,81m; 24,16 m e azimute plano 162°06'45" até o marco M-657, de coordenada N = 9.729.713,20m e E = 196.647,23m; 143,49 m e azimute plano 87°06'57" até o marco M-658, de coordenada N = 9.729.720,42m e E = 196.790,54m; 1.209,58 m e azimute plano 87°57'48" até o marco M-659, de coordenada N = 9.729.763,41m e E = 197.999,36m; 32,00 m e azimute plano 94°07'17" até o marco M-660, de coordenada N = 9.729.761,11m e E = 198.031,28m; 273,45 m e azimute plano 170°42'31" até o marco M-661, de coordenada N = 9.729.491,25m e E = 198.075,43m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Candirú Mirim, com a seguinte distância 13.765,88 m até o marco M-662, de coordenada N = 9.722.168,79m e E = 195.521,98m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Capim, com a seguinte distância 33.267,71 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matrículas do Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório Maria da Penha - Único Ofício de São Domingos do Capim.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

**Protocolo: 1056039**

#### **PORTARIA Nº 252, DE 27 DE MARÇO 2024**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Mãe do Rio, abrangendo uma área de 1.412,5677 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/1603073.

RESOLVE:

I - ARRECADAR a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 1.412,5677 ha (um mil, quatrocentos e doze hectares, cinquenta e seis ares e setenta e sete centiares), denominada GLEBA IGARAPÉ MUQUÉM - PARTE I, localizada no Município Mãe do Rio, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.775.056,60m e E = 225.763,49m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte/Sul) do Ramal de Acesso, com a seguinte distância 38,81 m e azimute plano 181°40'55" até o marco M-002, de coordenada N = 9.775.017,80m e E = 225.762,35m; 17,02 m e azimute plano 181°40'55" até o marco M-003, de coordenada N = 9.775.000,79m e E = 225.761,85m; 38,95 m e azimute plano 181°40'55" até o marco M-004, de coordenada N = 9.774.961,86m e E = 225.760,71m; 17,16 m e azimute plano 178°36'10" até o marco M-005, de coordenada N = 9.774.944,71m e E = 225.761,13m; 70,09 m e azimute plano 180°15'33" até o marco M-006, de coordenada N = 9.774.874,62m e E = 225.760,81m; 43,16 m e azimute plano 180°25'16" até o marco M-007, de coordenada N = 9.774.831,46m e E = 225.760,49m; 93,66 m e azimute plano 180°46'37" até o marco M-008, de coordenada N = 9.774.737,81m e E = 225.759,22m; 0,07 m e azimute plano 180°25'21" até o marco M-009, de coordenada N = 9.774.737,74m e E = 225.759,22m; 113,00 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-010, de coordenada N = 9.774.624,74m e E = 225.759,22m; 62,53 m e azimute plano 180°34'54" até o marco M-011, de coordenada N = 9.774.562,22m e E = 225.758,59m; 0,05 m e azimute plano 180°20'18" até o marco M-012, de coordenada N = 9.774.562,17m